



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**ESTUDOS PRELIMINARES  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E DE  
HIGIENIZAÇÃO**

**Belém-PA  
Junho/2021**



Assinado com senha por ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO(usuário) e THIAGO DA SILVA SOARES(usuário).  
Use 2818372.18279669-7401 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 06/10/2021 11:01



PAPRO202101669V01





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**INTRODUÇÃO**

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo TJPA, foi publicada a Portaria 686/2020-GP de 18 de março de 2020, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição destes materiais de proteção e de higienização, em face da necessidade deste TJPA de assegurar a continuidade de fornecimento destes bens às unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS-CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias, visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio. Assim, é imprescindível o uso de materiais de proteção e de higienização pelos servidores das unidades deste Poder Judiciário, bem como pelos jurisdicionados ao buscar acesso à justiça.

Considerando a proximidade do término de vigência das Atas de Registro de Preços – ARPS nº 026/2020/TJPA, em 05/10/2021, considerando o baixo nível em estoque nos almoxarifados destes materiais, necessários para o atendimento das demandas das unidades administrativas e judiciárias deste do TJPA, Considerando ainda a necessidade de garantir o abastecimento de todas as unidades que compõem a estrutura deste Poder Judiciário com esses materiais, contemplando as unidades de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante, localizadas em todo Estado do Pará, logo, se justifica a aquisição desses materiais para a boa continuidade das atividades desenvolvidas por este TJPA, em quantitativo suficiente para atendimento e manutenção de estoque por um período de 12 (doze) meses.

**2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES**

Esta aquisição está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2021, no programa de Manutenção da Gestão do Poder Judiciário com objetivos estratégicos de promover melhores condições de trabalho aos serventuários do TJPA e modernizar a infraestrutura do Poder Judiciário.

**3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

**3.1. Requisitos gerais da demanda**

A aquisição de materiais de proteção e de higienização deve ocorrer com os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**3.2. Estimativa de quantidades**

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos considerou o quantitativo registrado nas últimas Atas de Registro de Preços que continham estes objetos (ARP 026/2020/TJPA), bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a política de ampliação deste Poder Judiciário com criação de novas unidades administrativas e/ou judiciárias.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> Álcool em gel 70% INPM, com ação anticéptica, com eliminação de 99% das bactérias, com bico dosador e válvula ante vazamento, com extrato de aloe vera + glicerina, refil com 800 ml (próprio para dispenser de parede).	6.000		
02	<b>DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL</b> Dispensador de álcool em gel, modelo para fixação emparede, sem reservatório independente interno, feito de plástico, acionamento manual através de botão único, compatível com refil de álcool em gel de 800ml.	800		
03	<b>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%</b> Álcool etílico líquido 70% INPM, hidratado, com ação antisséptica com eliminação de 99,9% das bactérias, em frasco de 1000ml.	5.000		
04	<b>BORRIFADOR TIPO SPRAY</b> Borrifador tipo spray para álcool líquido, de plástico, frasco com volume interno de 500ml	800		





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

<b>05</b>	<p><b>MÁSCARA FACIAL DE TECIDO</b></p> <p>Máscara facial (uso não profissional) confeccionada em tecido 100% algodão, na gramatura mínima de 160g/m<sup>2</sup> a 210g/m<sup>2</sup>, atóxico hipoalérgico, cor branco, sem estampa, com costuras duplas e acabamento de ajuste nasal (reforço de costura) que permita melhor vedação, com dois elásticos de fixação na parte de trás da cabeça, conforme imagem em anexo. Deve ser lavável e reutilizável (não descartável). Embalagem plástica individualizada. Tecidos de referência: tricolore, brim, percal outros 100% algodão</p>	<b>12.000</b>		
<b>06</b>	<p><b>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO</b></p> <p>Termômetro clínico laser (infravermelho) digital, adulto, de testa e ouvido com indicador sonoro e luminoso à distância correta para a medição segura e precisa. Medição em grau Celsius (°C), alimentação pilha, garantia de no mínimo 12 meses e certificação de aprovação no Inmetro.</p>	<b>70</b>		

**3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares**

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal não se vislumbra outra que não seja a aquisição de materiais de proteção e de higienização junto a empresas especializadas.

**3.4. AQUISIÇÕES PÚBLICAS SIMILARES**

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão contratando empresas especializadas no fornecimento de materiais de proteção





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

e de higienização. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

**a. ÁLCOOL EM GEL:**

- PE nº 422021 do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (UASG 974002);

**b. DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL:**

- PE nº 2902020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS (UASG 988561);

**c. ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%:**

- PE nº 512021 da Companhia Aguas de Joinville SC - (UASG 926377);
- PE nº 42021 do MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ (UASG: 160239);
- PE nº 3042020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS (UASG: 988561);

**d. BORRIFADOR TIPO SPRAY:**

- Licitação nº 862562 do MUNICIPIO DE ITAGUAI RJ (UASG: 862562);

**e. MÁSCARA FACIAL DE TECIDO:**

- PE nº 192021 do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/C - (UASG: 451116);

**f. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO:**

- Licitação nº 871013 do MUNICIPIO DE IPUA / (1) PREFEITURA MUN IPUA COMPRA SP;
- Licitação nº 866608 do MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS MG.

**3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA**

Abaixo, as Atas de Registro de Preços de aquisições destes bens, materiais de proteção e de higienização, da última contratação:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

ARP	ANO	EMPRESAS CONTRATADAS PARA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E DE HIGIENIZAÇÃO
026	2020	LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP
026	2020	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI
026	2020	AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI
026	2020	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
026	2020	JANETE EDITE PEREIRA DOS SANTOS
026	2020	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

É importante destacar que a contratação supramencionada não apresentou inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, tendo os referidos certames transcorridos dentro da normalidade.

**3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.**

Conforme elencado no item 3.3, a única solução disponível no mercado que atenda às necessidades deste Tribunal é a contratação de empresa terceirizada para o fornecimento de materiais de proteção e de higienização, uma vez que esta Corte não dispõe de material e nem mão-de-obra qualificada para a presente demanda. Além disso, não é possível o aluguel dos materiais devido as dificuldades nesse processo.

**3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida.**

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

espaço físico adequado para armazenagem e recursos humanos, e equipamentos para distribuição dos materiais.

#### **4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem**

Aquisição materiais de proteção e de higienização, necessários para garantir o fornecimento às unidades que compõem a estrutura deste Poder Judiciário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizada por empresa especializada no fornecimento destes materiais.

##### **4.1.1. Formas de aquisição e justificativa da escolha**

Dentre as possíveis formas de contratação a serem realizadas pela Administração pública, destaca-se as seguintes:

##### **4.1.1.1. Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II):**

Neste cenário, os materiais de proteção e de higienização devem ser adquiridos dispensando-se o rito licitatório e pode-se adotar como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas que atuam em sites de varejo. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fl. 86 do PA-PRO-2021/01669), o valor de aquisição total estimado de R\$ 172.401,30 é superior ao limite legal de R\$ 17.600,00, permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II.

##### **4.1.1.2. Contratação 2 – Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:**

Para este caso, os materiais de proteção e de higienização devem ser adquiridos através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada.

Conforme informações fornecidas pela Divisão de compras (fls. 30-49 do PA-PRO-2021/01669), que realizou pesquisa de preços publicados de contratações similares de outros entes públicos por meio de Banco de Preços, temos que o





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

montante estimado para a aquisição de materiais de proteção e de higienização é de R\$ 170.324,00 (fl. 30 dos autos).

Ademais, destacamos que nesta solução, a ata ou atas a serem aderidas devem conter os itens descritos neste estudo e devem ser adquiridos através de um único pedido.

**4.1.1.3. Contratação 3 - Aquisição através de novo registro de preço em ata:**

Nesta opção, os materiais de proteção e de higienização serão adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para estimativa de preço unitário, adotou-se como preço médio, o valor registrado destes materiais nas ARP's 026/2020/TJPA, corrigido pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA) acumulado no período de vigência até abril/2021 (mês anterior a realização deste estudo preliminar) que é de 5,57%, o que resulta no montante estimado de R\$ 117.147,20 (MRP, fl. 82), conforme planilha de preço da ARP atualizada (fl. 13).

**4.1.2. Escolha da contratação mais viável.**

Assim, após a pequena análise de mercado e comparando-se as estimativas de custos das três formas de aquisição dos produtos de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se o seguinte resultado:

Para a forma de contratação 1 (dispensa de licitação Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II), o valor máximo autorizado de R\$ 17.600,00 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de materiais de proteção e de higienização para o TJPA durante 1 ano (R\$ 172.401,30 - MRP, fl. 86 do PA-PRO-2021/01669).

No que tange a forma de contratação 2 (aquisição por adesão a Ata de Registro de Preço vigente), observa-se a necessidade de disponibilização de elevados recursos financeiros para efetuar a adesão única (R\$ 170.324,00), a fim de comprar quase todo o quantitativo necessário para abastecimento durante 12 meses, já que os preços para os itens: 02 (DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL) e 04 (BORRIFADOR





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

TIPO SPRAY) foram desconsiderados do cálculo da média por serem díspares . Além disso, há necessidade de espaço físico apropriado para armazenamento deste quantitativo, fato inviável técnica e economicamente na atual conjuntura econômica. Ressalta-se ainda que, a pesquisa de preços publicados de contratações similares de outros entes públicos por meio de Banco de Preços, mostrou-se infrutífera, uma vez que são 06 itens a serem adquiridos e teríamos que iniciar um novo processo de aquisição para os outros 02 itens que ficariam de fora, em virtude dos elevados preços.

Diante deste contexto, a forma de contratação 3 (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção da forma de contratação, o montante estimado para a aquisição dos materiais de proteção e de higienização é de R\$ 172.401,30, próximo do valor por adesão (R\$ 170.324,00), configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

#### **4.2. Natureza do objeto**

Trata-se de aquisição de bens permanentes e de materiais de consumo estocáveis de características comuns.

#### **4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único**

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

#### **4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso**

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (MATERIAL DE CONSUMO), na fonte 0118, na nota de reserva 2021/328 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau), no elemento 339030 (MATERIAL DE CONSUMO), na fonte 0118, na nota de reserva 2021/395 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau), no





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

elemento 339030 (MATERIAL DE CONSUMO), na fonte 0118, na nota de reserva 2021/433 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio indireto à atividade judicante), no elemento 449052 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), na fonte 0301, na nota de reserva 2021/788 (Aparelhamento das unidades judiciárias - 1º Grau), no elemento 449052 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), na fonte 0301, na nota de reserva 2021/789 (Aparelhamento das unidades judiciárias - 2º Grau) e no elemento 449052 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), na fonte 0301, na nota de reserva 2021/790 (Aparelhamento das unidades judiciárias – Apoio indireto à atividade judicante).

**4.5. Prazo de vigência**

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 meses, de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

**4.6. Dos prazos**

**4.6.1. Prazos de entrega dos bens**

O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

**4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços**

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação do material pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir da entrega destes.

**5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.**

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de aquisição direta, por meio de dispensa emergencial de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

contratação definitiva, a fim de sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.

**5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores**

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

**6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de materiais de proteção e de higienização através da solução de contratação por novo processo licitatório, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO**

**Integrante Demandante**

Nome: Antonio Marcos Nunes de Carvalho

Matrícula: 6802-0

Telefone: (91) 3131-6854

E-mail: antonio.carvalho@tjpa.jus.br

**Integrante Técnico**

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**Gestor da aquisição**

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

**Fiscal Demandante e Técnico**

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

Belém, 30 de junho de 2021.



PAPRO202101669V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**7. GERENCIAMENTO DE RISCO**

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
( )	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
<b>RISCO nº 1</b>			
<b>Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.</b>			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

<b>RISCO nº 2</b>			
<b>Estimativas Inadequadas de Quantidades</b>			
<b>GRAU DE RISCO</b>			
Probabilidade	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	

Belém, 30 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Antônio Marcos Nunes de Carvalho  
 Mat. 6802-0  
 Integrante Demandante

\_\_\_\_\_  
 Thiago da Silva Soares  
 Mat. 6359-2  
 Integrante Demandante e Técnico



PAPRO202101669V01

